



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil **Fones:** (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 223ª, DE 5 DE MARÇO DE 2024/CMDCA

O PRESIDENTE DO ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações, §§§ 1º, 2º e 3º do art. 13, do Regimento Interno/CMDCA¹, CONVOCA as CONSELHEIRAS e os CONSELHEIROS Municipais de Direitos, Titulares e Suplentes, e, COMUNIDADE EM GERAL, para a ducentésima vigésima terceira (223ª), ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDCA, a realizar-se:

DIA:	12 DE MARÇO DE 2024 (terça-feira)
HORÁRIO:	Às 14h em primeira convocação, havendo quórum, e, às 14h30min em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros (as) presentes.
	Sala de Reunião Virtual pela Plataforma ZOOM ²
	Para entrar, basta clicar no link a seguir: https://us02web.zoom.us/j/87659534304
LOCAL:	ID da reunião: 876 5953 4304
	Atenção! O acesso ao APP ZOOM pode ser feito pelo celular, notebook, tablet, entre outros
	dispositivos, mas antes é preciso FAZER O DOWNLOAD DO APP , pelo Google Play (Android) ou App Store (iOS). Depois desses procedimentos, no dia e horário da Assembleia, clique no LINK
	ACIMA e aguarde a confirmação.

ORDEM DO DIA

14h30min	Abertura da Sessão Plenária em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros (as) presentes
14h35min	 1º Leitura e aprovação da Ata da 222ª Assembleia do CMDCA; 2º Deliberações das Comissões Permanentes de: Políticas Públicas; Orçamento, Registro e Finanças; 3º Repasse dos Recursos do Edital de Chamamento Público às Entidades com Projetos Selecionados; 4º Formação das Comissões Permanentes; 5º Outros assuntos de interesse do Colegiado.
17h30min	Encerramento.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024). 33º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

AGUINALDO LOURENÇO FILHO Presidente do CMDCA/GOIÂNIA

¹ Art. 13. O Plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente, <u>por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros</u>. (O original não ostenta os negritos e sublinhados).

²O link para acesso à Plenária Virtual do CMDCA na Plataforma ZOOM, está disponibilizado, também, no Grupo de WhatsApp do CMDCA. Ao clicarem no link será solicitada permissão para entrar na reunião, aguarde a confirmação e seja bem-vindo(a) à 223ª (ducentésima vigésima terceira) Plenária/Assembleia do CMDCA e 43ª Plenária Virtual.